

DECRETO Nº 13.166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO E DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
19.0.7	Departamento de Controle Interno	FG-1	SCP.DECIN
19.2.2	Assessoria de Economia Criativa	CC-3	SCP.ASEC
19.2.3	Assessoria de Patrimônio Mundial da Unesco	CC-3	SCP.APMU

Na seguinte composição estrutural:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
19.2.2	Coordenação Técnica de Economia Criativa	CT	SCP.CTEC
19.2.3	Coordenação Técnica de Patrimônio Mundial da Unesco	CT	SCP.CTPMU
1.12.1.3.4	Coordenação Técnica de Interlocação	CT	SGRI. CTINT

Art. 2º Ficam estabelecidas as competências e atribuições para os cargos transformados no artigo anterior:

DECRETO Nº 13.166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**COORDENADOR TÉCNICO DE ECONOMIA CRIATIVA****Atribuições:**

1. Criar uma rede de artistas e empresários que tenham capacidade de promover o crescimento sustentável do setor criativo, valorizando a criatividade individual e/ou coletiva, habilidades e talentos;
2. Abordar a Economia Criativa como instrumento de desenvolvimento socioeconômico do município, com a participação da sociedade civil;
3. Qualificar o aprendizado para a nova economia através da implementação de processos formativos, consultorias, assessorias e mentorias voltadas ao desenvolvimento de competências gerenciais de agentes econômicos (atuantes e principiantes) nos setores criativos de Angra dos Reis;
4. Diversificar e qualificar a oferta de recursos e processos formativos, voltados ao desenvolvimento de competências gerenciais que contribuam para a sustentabilidade e produtividade de empreendimentos criativos em Angra dos Reis;
5. Formulação de projetos e o auxílio no enfrentamento do desafio de arrecadar financiamentos;
6. Propor normas e definir procedimentos para a implementação, o monitoramento e a avaliação de mecanismos de fomento à economia criativa;
7. Propor, conduzir e subsidiar a elaboração, implementação e avaliação de planos e políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa;
8. Planejar, promover, implementar e coordenar ações para o desenvolvimento da economia criativa brasileira;
9. Formular e apoiar ações para formação de profissionais e empreendedores da cultura e qualificação de empreendimentos dos setores criativos;
10. Formular, implementar e articular linhas de financiamento de ações dos setores criativos para fortalecer sua cadeia produtiva;
11. Criar mecanismos de consolidação institucional de instrumentos regulatórios no setor da economia criativa;
12. Articular junto a órgãos públicos a inserção da temática da economia criativa nos seus âmbitos de atuação.

COORDENADOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO MUNDIAL DA UNESCO**Atribuições:**

1. Desenvolver programas de treinamento e capacitação focados mais diretamente nas áreas dos sítios do Patrimônio Mundial em Angra dos Reis;
2. Desenvolver programas de treinamento e capacitação focados mais diretamente nas áreas dos sítios do Patrimônio Mundial em Angra dos Reis;
3. Propor a criação de políticas públicas de identificação e preservação do sítio em Angra dos Reis que obtêm o título de Patrimônio Mundial da UNESCO;

DECRETO Nº 13.166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

4. Elaboração de textos de referência, em português, que ampliem o acesso ao conhecimento sobre a gestão de bens classificados como Patrimônio Mundial, para o desenvolvimento de um conjunto de atividades de formação – pesquisa, capacitação e difusão – que promova a qualificação de profissionais e o compartilhamento do conhecimento produzido, com os parceiros da UNESCO;
5. Avaliar sistemas de gestão de patrimônio que visem proteger os valores do sítio Patrimônio Mundial;
6. Enxergar cada questão do patrimônio em um contexto mais amplo e promover uma abordagem integrada para a gestão do sítio Patrimônio Mundial de Angra dos Reis.

COORDENADOR TÉCNICO DE INTERLOCUÇÃO**Competência:**

Produzir conteúdo para os canais digitais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Atribuições:

1. Produzir conteúdo audiovisual para as mídias digitais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
2. Apresentar, conduzir e realizar a cobertura audiovisual de iniciativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, seus parceiros e/ou fornecedores;
3. Apoiar estratégias para potencializar a visibilidade da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
4. Fortalecer a interação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis com o cidadão por meio de funcionalidades disponíveis em ferramentas *online e off-line* mantidas e/ou utilizadas pela Secretaria-Executiva de Comunicação Social, seus parceiros e/ou fornecedores;
5. Avaliar a aplicabilidade de novas tecnologias e funcionalidades que possam aprimorar os canais digitais de comunicação da Prefeitura com o cidadão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito